



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ADM 2017/2020**

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2018**

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 143/2018, parte integrante do Processo Licitatório nº. 044/2018 – Tomada de Preço nº. 001/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e a empresa **PRESTADORA PS LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PRESTADORA PS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Primeiro de Março, nº. 71, Bairro Centro, em Pedra do Indaiá-MG, CEP 35.565-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.339.614/0001-19, neste ato representada pelo sócio Sr. Paulo Sérgio, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.552.466-31, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de execução, pela contratada, da obra de implantação de cobertura no pátio do prédio do pré-escolar de Lamounier - Distrito de Itapeçerica/MG, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1** - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 15 de novembro de 2018 encerrando-se em 14 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

O presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93 da  
lei orgânica do município de Itapeçerica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ADM 2017/2020**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 14 de novembro de 2018.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA**  
Sr. Guilherme Oliveira – CPF/MF nº. 108.181.666-06  
Secretário Municipal de Obras e Transportes

*Paulo Sérgio*

**CONTRATADA: PRESTADORA PS LTDA.**  
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Sérgio  
CPF/MF nº. 001.552.466-31

**11.339.614/0001-19**  
**PRESTADORA PS LTDA-ME**  
Av. Primeiro de Março, 71  
Centro - CEP 35565-000  
Pedra do Indaiá - Minas Gerais

Nome: *Paulo Sérgio D'Alessandro Ben*

CPF: *078.129.776-76*

Testemunha:

Nome: *Jéssica*

CPF:

Testemunha:

*Jéssica Aparecida Gonçalves*  
Dir. de Projetos Governamentais  
Pref. Municipal de Itapeçerica/MG

*098.798.046-78*

Visto:

*Raquel*  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112.731  
Assessora Jurídica I